

EBI/S DE NORDESTE

Aviso n.º 298/2004 de 30 de Março de 2004

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Básica Integrada/S de Nordeste, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do referido decreto - lei.

10 de Março de 2004. – O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Vieira Dias*.